



Prefeitura Municipal de Capanema

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.972.760/0001-60

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Fone (PABX) (0**46) 552-1321 - Fax (0**46) 552-1122

Caixa Postal, 121 - E-mail: capanema@wln.com.br

85760-000

CAPANEMA

PARANÁ

LEI Nº 874/2001

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar a União Federal imóvel urbano.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à União Federal, sem ônus, o imóvel constituído dos terrenos urbanos nºs cinco, seis e oito da quadra 10 do Setor SO, com área total de 2.800m², e do prédio nele construído de 844,02 m², incluídas as benfeitorias, objeto da matrícula nº 22199 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capanema.

Parágrafo único – O imóvel de que trata o “caput” deste artigo, destina-se às instalações da sede da Inspetoria da Receita Federal em Capanema.

Art. 2º – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de setembro de 2001.

Valter José Steffen
Prefeito Municipal

Marli Lucca
Secretária de Administração